



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

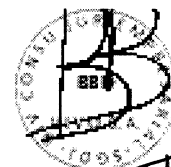
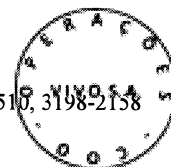
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.08/2015
PROCESSO: 23228.000.347/2014-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S. A. - VIVO, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, NOS TERMOS ABAIXO:

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá -IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, a Professora **MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 229.710-AP, CPF nº. 175.524.782-68, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência através do Decreto de 02/10/2015, publicada no Diário Oficial da União de 05/10/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **TELEFONICA BRASIL S. A.-VIVO**, CNPJ 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro cidade Monções, em São Paulo - SP, neste ato representada por suas Procuradoras **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA** Administradora, casada, CPF Nº 613.174.201-44, RG: 630.486 SSP/DF e **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, Administrador, casado, CPF Nº 490.603.251-68, RG: 1158676 SSP/DF, doravante denominados **CONTRATADA**, em vista ao constante e decidido no Processo nº 23228.000.347/2014-05, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 08/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12(doze) meses o contrato nº 02/2015, referente a prestação de serviços de Telefonia Móvel, conforme faculta a legislação vigente e preveem o instrumento convocatório e o termo do contrato.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O novo período de vigência contratual estabelecido por este Termo Aditivo será de 24 de julho de 2016 a 23 de julho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor referente a este período de 12(doze) meses de prorrogação contratual, será de R\$ **59.640,96**(cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), conforme proposta da Contratada e Nota de empenho inicial número 2016NE800097.

CLÁUSULA QUARTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 08/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato 08/2015 em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 16 de junho de 2016.

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Reitora do IFAP
CONTRATANTE

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CONTRATADA

FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES
CONTRATADA

